

GESTÃO ■ Companhia cedeu seus servidores e optou por terceirização

Justiça determina que 461 servidores retornem à Codeplan

Ederson Marques

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (Codeplan) terá de demitir todos os empregados contratados sem a realização de concurso público, determinar o retorno dos 461 servidores cedidos a outros órgãos e, se necessário, realizar concurso público para suprir as necessidades da empresa. A decisão é da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, que reiterou a multa de R\$ 500 mil por danos morais e R\$ 30 mil por dia de atraso no cumprimento da sentença.

O relator do processo, juiz Pedro Luis Vicentin, afirmou que os contratos analisados demonstraram que os funcionários terceirizados foram contratados para executar atividade-fim da companhia, o que é vedado pela legislação. "Não há como acolher o argumento de que as empresas contratadas prestavam serviços de atividade-meio. Além disso, não é admissível que 80% dos empregados da Codeplan tenham sido cedidos a outros órgãos executavam tais serviços", disse, na decisão, Vicentin.

Os juízes não acolheram o argumento da Codeplan, que defendeu a contratação de diversas empresas na área de informática para suprir a falta dos servidores cedidos a outros órgãos. Investigações do Ministério Público do Trabalho comprovaram diversas irregularidades nos convê-

nios assinados com a iniciativa privada. Entre as fraudes, um processo que ficou conhecido como "quarteirização", que ocorre quando a empresa terceirizada contrata outra para executar o trabalho objeto do contrato.

Sobre as multas, Vicentin afirmou que não cabe revisão nos valores aplicados, como sugerido pela Codeplan. "A primeira multa visa à efetivação das contratações de forma irregular, evitando-se o seu descumprimento pelos órgãos da administração pública. A segunda, diante do número de empregados cedidos, não pode ser considerada exorbitante, se levado em conta o prejuízo causado aos possíveis candidatos a ocupar tais vagas efetivas, por meio de concurso público, bem como o valor dos salários dos cargos", afirma na decisão.

Quando assumiu a presidência da Codeplan, Rogério Rosso exaltou a qualificação do quadro de pessoal da empresa. Segundo ele, entre os servidores concursados havia programadores, analistas de sistemas, técnicos de processamento de dados entre outros profissionais da área de informática. Na ocasião, Rosso garantiu que a Codeplan seria reestruturada e atuaria como promotora de dados para a implantação de políticas públicas, como está previsto no decreto de sua criação. A Codeplan não vai comentar a decisão até que o acórdão seja publicado.